



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONVIVA SP
PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO CONVIVA SP Nº 05/2020

20/03/2020



Assunto: Medidas de segurança para o período de suspensão de atividades devido ao quadro atual (COVID-19 - Coronavírus).

Prezados Srs. Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Gestores de Escola,

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido ao COVID-19 (Coronavírus).

- HOTLINE

Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) e se presta a agilizar o atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

Anexos: Comunicado *Hotline* encaminhado em 03/03/2020.

Listagem com o nome da escola e sua respectiva *Hotline*.

- PLACON – Plataforma CONVIVA SP - Sistema Integrado de Registros Escolares

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

Anexo: Comunicado Placon encaminhado em 18/03/2020.

- **MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA** a serem adotadas nos prédios escolares no período de suspensão de atividades.

1. O acesso à cozinha, caixa d'água, depósito de gás, caixa de eletricidade e cabines de alta tensão deve ser restrito. Sendo permitido apenas a pessoas autorizadas e que precisem estar no ambiente por motivo de trabalho.

2. Claviculario (quadro de chaves):

A escola deverá ter disponível cópias das chaves, identificadas, de todos os ambientes escolares, na secretaria, em compartimento próprio, de fácil acesso e permanentemente aberto, para casos de anormalidades.

3. Controle de imagens produzidas por câmeras de segurança:

As imagens captadas por câmeras de videomonitoramento são protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/02, que institui o Código Civil. Deve-se atentar, também, especialmente com relação à divulgação de imagens dos sistemas de videomonitoramento escolar, o previsto na Lei 13. 869, de 5 de setembro de 2019, que trata dos crimes de abuso de autoridade. Qualquer divulgação de imagens escolares para outras instituições deverá ser legalmente solicitada e ter expressa autorização da Seduc.

* Certifique-se que câmeras e alarmes estejam funcionando adequadamente.

* Providencie, o quanto antes, o espelhamento das câmeras no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle – Secretaria da Segurança Pública).

4. Ambientes escolares:

A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:

- áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;
- muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
- iluminação adequada;

- capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.
- coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
- movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar.

5. Armazenamento seguro de alimentos e eletrônicos:

Certifique-se que estejam guardados em locais com fechaduras reforçadas.

6. Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.

7. Não deixe objetos de valor expostos.

8. Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.

9. Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.

10. Lembre-se de fechar os registros de água e gás.

11. Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.

12. Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola.

13. Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência.

14. Crime contra o patrimônio público

Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau: o policiamento deve ser acionado bem como deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia pelo representante da escola. Além disso, informe a Diretoria de Ensino e não se esqueça de cadastrar a ocorrência no Placon.

15. Crime contra funcionários:

Acione o telefone de emergência 190 e a hotline, dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do BO/PC. Não se esqueça de informar a Diretoria de Ensino, registrar a ocorrência na Placon acionar o GISPEC /CONVIVA SP.

16. Lembre-se de repassar as questões relacionadas às medidas de segurança aos ocupantes de zeladoria.

- ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Colocamo-nos à disposição através dos seguintes canais:

convivasp@educacao.sp.gov.br

CONVIVA SP: Michele – (11) 97484-8572

Gabinete Integrado: Capitão Willian – (11) 97591-3691

Atenciosamente,

Cap. Willian Thomaz
SSP – Polícia Militar
GISPEC

Michele Nepomuceno
CONVIVA SP / GS